



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 19/09/2025 | Edição: 22602 | Matéria nº: 1116486

PORTARIA Nº 72/2025 “PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CEASA/SC, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023. ” O Diretor-Presidente da CEASA/SC - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Estatuto Social da CEASA/SC e legislação correlata, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”; CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2023, que regu o Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da CEASA/SC, estabeleceu prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação da classificação final, prorrogável uma única vez por igual período; CONSIDERANDO que a homologação do referido concurso ocorreu em 17/10/2023, por meio da Portaria nº 28/2023; CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa da prorrogação; RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a contar de 17/10/2025, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela CEASA/SC, regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 17/10/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José, 16 de setembro de 2025. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente